LEI N° 761/2011 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

"AUTORIZA A RECONHECER DÉBITOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1 º - Fica autorizado a reconhecer como débito Municipal o valor **R$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais), a ser quitado com a Senhora Vera Lucia Palavro, referente ao aluguel do mês de dezembro de 2010 do prédio onde está sediada a Câmara de Vereadores conforme Contrato n01/2008 e o Termo Aditivo n.03/2010, e requerimento em anexo.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias especificas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de fevereiro de 2011

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra